



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.489, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**AUTORIZA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO  
DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que o artigo 356 da Lei Complementar nº 270, de 07 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal), criou a UFM como indexador dos Tributos Municipais, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA-IBGE;

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, teve variações de dezembro/2023 a dezembro/2024 percentuais de 4,87%, pelo que cumpre autorizar o reajuste da Unidade Fiscal do Município, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado, desde de 01 de janeiro de 2025, o reajuste da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM de Espírito Santo do Turvo, dos atuais R\$28,29 (vinte e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$29,67 (vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2025. Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de janeiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 5.263, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **MOTORISTA TEMPORARIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **MOTORISTA TEMPORARIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) ALAN ELI TANK, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 271.626.528-32; RG-SP 33.403.436-x, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORARIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.264, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 07/02/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do (a) Sr. (a) **AMANDA OLIVEIRA TAVARES**, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 357.872.698-29; RG-SP 487893803, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.265, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado para o ano letivo do corrente ano, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do (a) Sr. (a) ANA PAULA PRETO PESSOA, casado (a), CPF/MF nº. 369.427.758-78; RG/SP 41.918.452-1, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.266, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ENFERMEIRO TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 02/05/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) ANGÉLICA BIANCON DE OLIVEIRA, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 351.999.668-55; RG-SP 42.990.703-5, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.267, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 06/11/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) ANGELICA MIGUEL NERES, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 408.358.458-00; RG-SP 47.982.784-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.268, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MOTORISTA TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MOTORISTA TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) ARLINDO DE ALMEIDA, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 019.177.519-31; RG-SP 62.239.149-5, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MOTORISTA TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.269, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO;  
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado para o ano letivo do corrente ano, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) BRUNA MAYARA CUSTODIO SOARES, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 385.994.058-96; RG-SP 44.744.067-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.270, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORÁRIO;  
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado para o ano letivo do corrente ano, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) DEBORA REGINA ANDRADE, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 262.711.458-17; RG-SP 330274582, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AUXILIAR DOCENTE TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.271, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do (a) Sr. (a) EDUARA DE CASSIA MARQUES, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 341.932.728-50; RG-SP 48.793.084-8, residente na cidade de Bauru - SP, contratado para o emprego de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.272, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 11/05/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) ELIZANGELA DE FATIMA LEITE, brasileiro (a), solteiro(a), CPF/MF nº. 306.115.958-42; RG-SP 35.097.682-X, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.273, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MOTORISTA TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MOTORISTA TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) FABIO FRAGA, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 291.386.668-98; RG-SP 419187443, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MOTORISTA TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.274, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MOTORISTA TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MOTORISTA TEMPORÁRIO;  
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 10 de fevereiro, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) GILBERTO DE CASTRO LEITE, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 158.318.108-36; RG-SP 25.350.165-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MOTORISTA TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.275, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 04/04/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) **GILBERTO SILVIO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 254.996.258-32; RG-SP 29.984.377-4, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.276, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado para o ano letivo do corrente ano, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) JOCELINA DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 369.427.728-52; RG-SP 41.918.483-1, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.277, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de FRENTISTA/LUBRIFICADOR TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de FRENTISTA/LUBRIFICADOR TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 03/04/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) JOSÉ BENEDITO DE SOUZA, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 096.203.798-29; RG-SP 19.623.192-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de FRENTISTA/LUBRIFICADOR TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.278, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 09/03/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) LUCIANA DE SOUZA, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 346.047.808-03; RG-SP 419187261, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.279, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado para o ano letivo do corrente ano, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) MARIA ZARESKI DE OLIVEIRA, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 190.929.508-66; RG-SP 25.349.872-7, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AUXILIAR DOCENTE TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.280, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 14/03/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº 109/2005, o contrato do Sr. (a) MATEUS HENRIQUE FONTANA CERQUEIRA, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 502.838.608-04; RG-SP 60.521.564-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de ASSISTENTE ESPORTIVO TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.281, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 13/03/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 491.955.868-65; RG-SP 59458969-1, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de ASSISTENTE ESPORTIVO TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.282, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 16/03/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) PRISCILA RODOLPHO GONCALVES, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 303.526.198-99; RG-SP 34039053-0, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.283, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO; Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 08/02/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) RENATA DIAS DOS SANTOS, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 024.963.001-07; RG-SP 65.166.911-X, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 13 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.284, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 26/08/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) RITA DE CASSIA FACCIOLI, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 195.354.618-85; RG-SP 24.760.107-X, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.285, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **MOTORISTA TEMPORARIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6 meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) **ROGERIO FELICIO BARBOSA**, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 306.430.598-06; RG-SP 42.244.505-8, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORARIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.286, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORARIO;  
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 09/03/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) ROSELI DE SOUZA GARCIA, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 341.573.088-32; RG-SP 47.033.607-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.287, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 10/02/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) **SERGIO CARLOS BRITO CONSTANTINO**, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 162.043.698-14; RG-SP 26.191.052-0, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.288, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **OFICIAL DE COZINHA E MERENDA TEMPORARIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **OFICIAL DE COZINHA E MERENDA TEMPORARIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) SILVANIA DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 301.451.108-00; RG-SP 267965916, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **OFICIAL DE COZINHA E MERENDA TEMPORARIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.289, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 13/03/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) SUELY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 074.599.878-08; RG-SP 23.283.925-6, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.290, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de OFICIAL DE COZINHA E MERENDA TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de OFICIAL DE COZINHA E MERENDA TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 26/02/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) TARCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 379.963.948-90; RG-SP 41.918.493-4, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de OFICIAL DE COZINHA E MERENDA TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.291, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PROF.ED. BAS.I TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PROF.ED. BAS.I TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado para o ano letivo do corrente ano, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) YASMIN ANDRADE, brasileiro (a), solteiro (a), CPF/MF nº. 472.552.578-28; RG-SP 577837965, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de PROF.ED. BAS.I TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.292, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 16/03/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) CAROLINI APARECIDA SILVA RODRIGUES, brasileiro (a), solteira (a), CPF/MF nº. 475.483.198-51; RG-SP 58.098.224-5, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.293, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de **MOTORISTA**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE: -

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 10 de janeiro de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **MACIEL JOSÉ LEAL DUTRA**, RG nº 33.027.460-0, CPF nº 270.666.378-28, contratado para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5.294, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de **ASSISTENTE ESPORTIVO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE: -**

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 10 de janeiro de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **MANOELE FERREIRA NEVES**, RG nº 58.764.677-9, CPF nº 485.510.658-58, contratado para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ESPORTIVO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5.295 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO PERMANENTE DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**-Fica DEMITIDO A PEDIDO, a partir de 10 de janeiro de 2025, a Sra. **BYATRIZ CARVALHO DOS SANTOS**, RG: 60.314.285-0; CPF: 501.435.838-16, contratada em 09 de fevereiro de 2023, para o **EMPREGO PERMANENTE DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

**Artigo 2º** - O demissionário deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

**Artigo 3º** -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao o dia 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2024.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 5296, 15 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). ABIGAIL BERTOLINI COSTA, portador (a) do RG nº 25.350.360-07, e CPF nº 247.970.598-69, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Vigilancia Sanitaria".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5297, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). AGENOR CARVALHO DOS SANTOS FILHO, portador (a) do RG nº 9.916.562, e CPF nº 884.688.448-53, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADOR DEPTO DE PATRIMONIO, ARQUIVO ATIVO E INATIVO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador Depto De Patrimonio, Arquivo Ativo E Inativo".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA N° 5298, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sr (a). AGNALDO JOSE DE VASCONCELOS, portador (a) do RG nº 25.349.913-6, e CPF nº 190.908.198-19, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADOR DEPTO DE PRESERVAÇÃO E MANUT. PATRIMONIO PÚBLICO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2°** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador Depto De Preservação E Manut. Patrimonio Público".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5299, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). ALIETE MARIA GRANZOTE ZANATA, portador (a) do RG nº 24.508.155-0, e CPF nº 151.212.568-76, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE CENTRO REABILITAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Centro Reabilitação E Apoio Aos Portadores De Necessidades Especiais".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA N° 5300, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sr (a). ANDREIA LEME DA SILVA QUIRINO, portador (a) do RG nº 34.978.597-1, e CPF nº 303.726.358-06, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2°** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador Depto De Administração Pedagógica".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)  
**PORTARIA N° 5301, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sr (a). APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 34.978.561-2, e CPF nº 321.885.488-17, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE SAUDE**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2°** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Saude".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5302, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). ATILIO BERTOLINO FILHO, portador (a) do RG nº 25.349.888-0, e CPF nº 264.787.138-81, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADOR DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUARIA**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador Depto De Agricultura, Abastecimento E Pecuaria".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)  
**PORTARIA N° 5303, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sr (a). CLAUDIA VENANCIO DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 44.656.787-5, e CPF nº 389.004.228-71, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE OFICINAS ARTESANAIS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2°** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Oficinas Artesanais".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5304, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). EDSON LUIZ PEREIRA, portador (a) do RG nº 34.171.040-4, e CPF nº 270.609.618-79, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADOR DEPTO DE APOIO LOGISTICO ADMINISTRATIVO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador Depto De Apoio Logistico Administrativo".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)  
**PORTARIA N° 5305, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sr (a). ELAINE FERNANDA DE MELO, portador (a) do RG nº 41.918.689-X, e CPF nº 356.221.628-90, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE COORDENAÇÃO CRAS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2°** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Coordenação Cras".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5306, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). ELIANA PEREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 22.994.215-5, e CPF nº 191.576.678-88, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DA SAUDE DA FAMILIA E AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto Da Saude Da Familia E Agente Comunitario De Saude".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)  
**PORTARIA N° 5307, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sr (a). IVONE JANDIRA DE PAULO PAIVA, portador (a) do RG nº 40.318.893-3, e CPF nº 298.210.428-80, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE EDUCAÇÃO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2°** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Educação".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5308, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). JESSICA LAIS DINALLI, portador (a) do RG nº 48.969.546-2, e CPF nº 413.991.738-55, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE COMPRAS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Compras".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)  
**PORTARIA N° 5309, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). LUIZ CARLOS VASCONCELOS, portador (a) do RG nº 33.027.468-5, e CPF nº 319.020.088-20, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADOR DEPTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador Depto De Manutenção De Estradas Rurais Municipais".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA N° 5310, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sr (a). MARCIA ANDREIA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG n° 24.360.536-5, e CPF n° 110.607.858-62, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DO BANCO DO POVO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 286/2017.

**Artigo 2°** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto Do Banco Do Povo".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA N° 5311, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sr (a). MARILDA APARECIDA MATHEUS, portador (a) do RG nº 29.502.665-0, e CPF nº 247.197.978-57, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE PROJETOS SOCIAIS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2°** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Projetos Sociais".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5312, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). MARTA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA, portador (a) do RG nº 30.994.904-X, e CPF nº 264.971.648-71, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Transporte Escolar".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5313, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). ROBERTO GONCALVES, portador (a) do RG nº 25.336.772-4, e CPF nº 170.597.298-52, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADOR DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador Depto De Limpeza Publica".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5314, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). ROSINEY ALVES MOREIRA FREITAS, portador (a) do RG nº 32.140.433-6, e CPF nº 288.518.988-63, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Convivência Ao Idoso".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)  
**PORTARIA N° 5315, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sr (a). SAMIRA BERTOLINO FERREIRA ROSSI, portador (a) do RG nº 40.586.071-7, e CPF nº 347.019.698-26, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2°** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Recursos Humanos".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 5316, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sr (a). SIMONE GOMES ALMEIDA, portador (a) do RG nº 41.918.832-0, e CPF nº 340.042.578-83, **NOMEADO (A)** para o cargo de **COORDENADORA DEPTO DE APOIO A INFANCIA**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora Depto De Apoio A Infancia".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 921 | 15 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## EDITAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025\*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, pelo presente edital, por sua Presidente que subscreve, CONVOCA o candidato abaixo classificado como Suplente no Processo Seletivo CMDCA 01/2023, para assumir a função de Conselheiro Tutelar a partir de 03/02/2025 pelo período de 02 (dois) meses, respectivamente fevereiro e março de 2025, com finalidade de suprir as férias de duas conselheiras tutelares.

Classificação Suplente	Nome
2º	João Henrique Pacheco

O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, sito à Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02 – Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, no próximo dia 17 de Janeiro de 2025, às 09h00min, com intuito de firmar compromisso de aceitação/posse.

- O não comparecimento na data e horário acima mencionado implicará na desistência da posse.
- Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente edital, publicado e afixado na forma da lei.

Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

Vanessa Aparecida De Melo Igepi  
Presidente do CMDCA

**\*Republicado por conter incorreções.**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

**Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**  
**Centro – CEP 18935-017**  
**Fone: (14) 3375-9500**